

REFERÊNCIA

ADG/2/2021

DATA

Ponta Delgada, 12 de março de 2021

ASSUNTO: Convite à apresentação de proposta para a realização de uma campanha de marketing digital para promoção turística do destino Açores como “Açores. Seguro Por Natureza” no mercado emissor Nacional (Portugal Continental e Madeira)

Ex.mos Senhores,

A Associação Turismo dos Açores – Convention and Visitors Bureau, por deliberação da sua Comissão Executiva, de 11 de março de 2021, no uso de competência delegada pela Direção, em 17.06.2019, pretende contratar, através de procedimento de ajuste direto, com convite a 3 entidades, ao abrigo da alínea a) do art. 20.º do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores (Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29.12), a **realização de uma campanha de marketing digital para promoção turística do destino Açores como “Açores. Seguro Por Natureza” no mercado emissor Nacional (Portugal Continental e Madeira).**

Convidamos V. Exas a apresentarem uma proposta, nos termos e condições constantes do Caderno de Encargos.

A proposta, obrigatoriamente redigida em português, deverá ser apresentada **até às 23h59m do 9.º dia** a contar da data do envio do presente convite, através da plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, sendo constituída pelos seguintes documentos:

- a) **Memória descritiva** da campanha;
- b) **Orçamento**;
- c) **Declaração** cujo modelo figura no anexo I do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores.

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

As propostas apresentadas **não serão objeto de negociação** e a adjudicação é feita segundo o **critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço** (o mais baixo preço), sendo que em caso de igualdade de preço, o desempate na avaliação das propostas é efetuado utilizando-se o critério da proposta que tiver sido apresentada por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas.

No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato de adjudicação, o adjudicatário deverá proceder à entrega, através da plataforma eletrónica, da declaração cujo modelo figura no anexo III do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores e dos documentos comprovativos de que não se encontra nas situações revistas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do art. 55.º do Código dos Contratos Públicos, sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos do n.º 1 do art. 86.º do Código dos Contratos Públicos, sendo concedido idêntico prazo para a supressão de eventuais irregularidades detetadas nos mesmos.

A minuta do contrato será enviada, com a notificação do ato de adjudicação, para aceitação do adjudicatário, considerando-se aceite quando haja aceitação expressa ou quando não seja apresentada reclamação nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à receção da mesma pelo adjudicatário.

Não é exigida a prestação da caução a que se refere o art. 88.º do Código dos Contratos Públicos dado o preço contratual ser inferior a € 200.000,00 (duzentos mil euros).

Os esclarecimentos sobre as peças do procedimento são prestados pelo júri.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção,

(Carlos Morais)